



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	660
Horário	14:00
17 AGO. 2020	
Assinatura	

Indicação nº: 305 /2020

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de Agosto de 2020


Robson Pinto da Silva

Vereador

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe Sobre a Proibição da Execução, Reprodução e Utilização de Músicas que Contenham conteúdos que façam Apologia ao Sexo, as Drogas, à Violência e à Prática de Crimes Na Rede Pública e Privada de Ensino e em Eventos realizados pelo poder público e privado no Âmbito do Município de Cordeiro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art.1º – Fica proibido o uso, apresentação ou reprodução de músicas com letras que estimulem à prática do crime, apologia ao sexo e às drogas na Rede Pública e Privada de Ensino, e em Eventos realizados pelo poder público ou privado no âmbito do município de Cordeiro.

Parágrafo único – Nos casos dos eventos que serão realizados pelo poder público, caberá ao responsável do executivo municipal em dar ciência aos artistas ou seus representantes através de cópia desta Lei.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a interrupção imediata do evento, sendo este do calendário de eventos do município ou de natureza privada.

Art. 3º - Nos casos dos eventos realizados pela Rede de Ensino Pública ou Privada, a Direção da Escola será responsável pela fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto em como objetivo proibir a execução de qualquer tipo de música com palavras de baixo calão e letras que fazem apologia ao sexo e estimulem a violência, a prática de crime e o uso de drogas, no município de Cordeiro.

A justificativa é a influência de determinadas composições que interferem no comportamento de nossas crianças, jovens e adolescentes, entre quais se destacam: o envolvimento com drogas, a banalização da violência e a gravidez precoce.

Tais músicas não têm conteúdo de cunho educativo. Pelo contrário, incitam comportamentos que a sociedade busca afastar do seu seio. O que poderá acontecer a partir da aprovação e divulgação desta. Na prática, eles terão um instrumento em suas mãos para poder proibir, e se necessário, encaminhar às autoridades competentes.